

**CORREGEDORIA DO INTERIOR****PORTARIA Nº 062/2019-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo nº 2018.7.002611-5, que tem por requerente o Dr. **REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES**, Promotor de Justiça de Paragominas, e requerido o **CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS**;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 1.190 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará e o art. 199 da Lei nº 5.810/1994, bem como o disposto no Art. 40, X, do Regime Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

**1** - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da Senhora **CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS**, Oficial do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Paragominas.

**2** - **DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) de Registros Públicos da Comarca de Paragominas, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16 de abril de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**P O R T A R I A Nº 058/2019-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.7.001316-5, instaurado em desfavor do Senhor **ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS**, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Moju.

**R E S O L V E:**

**RECONDUZIR** o Presidente e demais Membros da Comissão Processante, constituídos pela Portaria nº 098/2016-CJCI, de 30/09/2016, objetivando resgatar a competência e ultimar os trabalhos para os quais